

REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA JURÍDICA - CTJ EM 15/09/2020

1 Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 09:10 horas, reuniu-se a Câmara
2 Técnica Jurídica - CTJ, por meio do aplicativo "**MEET**", "**ONLINE**". (OBS: Reunião sem
3 possibilidade de gravação). Estavam presentes os seguintes representantes: Sra. Patrícia Kotzias
4 Aguiar representante da OAB/SC, Sr. Luiz Fernando Rossetti Borges representante da OAB/SC,
5 Sr. Cristiano da Luz Alves representante da CDL e o Sr. Thiago Apolinário Michelin
6 representante da SMS. Sra. Patrícia - iniciou a reunião desejando um bom dia a todos. Em
7 seguida iniciou-se uma discussão sobre a presença dos designados representantes a CTJ. Tiago –
8 relatou novamente que gostaria de uma maior participação de todos, tendo em vista que nas
9 últimas reuniões foram poucas as participações, solicitou a Sra. Patrícia encaminhar uma
10 mensagem a todos ressaltando a importância do andamento dos trabalhos. Sr. Cristiano –
11 pontuou novamente o problema da devolução dos processos solicitados "Vistas", torna-se um
12 problema a demora uma vez que o tempo em rediscutir os autos causa uma certa desmotivação.
13 Sra. Patrícia – colocou em votação a ATA de primeiro de setembro em votação. Ata aprovada
14 por unanimidade. Após iniciou-se a leitura dos pareceres. **PROCESSO N. 219/2012, Auto de**
15 **Infração Ambiental (AIA) n. 8526**, Autuada: **ALINE DE SOUZA GOLCALVES GARCIA**,
16 em seu parecer a relatora Sra. Patrícia opina pela procedência do recurso interposto, ocorrência
17 da prescrição punitiva. Comprovada a existência da edificação a mais de vinte anos. Aberta a
18 votação o parecer foi aprovado por unanimidade. Sra. Patrícia - não havendo mais nenhum
19 parecer a ser lido encerrou a reunião. Foi o Relatório. Sendo este o último item de pauta o Sra.
20 Patrícia agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A Reunião foi encerrada às 10:05 h.
21 Esta ata foi redigida por Tiago Bischoff de Santana, Secretário do COMIDEMA/CTJ, que a
22 submeterá a apreciação e aprovação dos membros da CTJ para todos os efeitos legais.